



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 314, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual vigente;

II - a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade;

III - as diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e políticas de recursos humanos;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII - as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos da natureza social e financeira.

Art. 3º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;

Art. 5º - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- II – Alteração na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º - O município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE

Art.7º- As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual vigente, e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto e na lei orçamentária.

Art.8º- Na elaboração da proposta orçamentária de 2020 e durante a sua execução, o Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art.9º- Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020, constantes nos anexos desta Lei ou nas alterações posteriores.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art.10 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Art.11 - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento ou em cada objetivo, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF);

Art.12 - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria editada pela Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

Art.13 - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

Art.14 - O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos Especiais, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Município e suas alterações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado da Administração Municipal.

Art.15 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG Nº 42/1999, Interministerial Nº 163/2001, Conjunta STN/SOF Nº 04/2010, e alterações posteriores, contendo:

I – Texto da Lei;

II – Quadros Orçamentários Consolidados;

III – Anexo dos Orçamento Fiscal e de seguridade Social, discriminados a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal;

V – Discriminação na legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Parágrafo Único- A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária atenderá o disposto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 22, da Lei Federal Nº 4.320/64.

SEÇÃO II DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SUBSEÇÃO I DA APROPRIAÇÃO DOS GASTOS DENTRO DOS PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 16- A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN N° 163/2001 e alterações.

SUBSEÇÃO II DOS CREDITOS ADICIONAIS

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais.

§2º Cada projeto de lei e a respectiva Lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, da Lei Federal N° 4.320, de 1964, e suas alterações.

Art.18 - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista para o exercício de 2020.

Art. 19 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 20 – Os elementos de despesa não previstos nesta lei poderão ser incluídos dentro de cada ação mediante abertura de crédito adicional do tipo suplementar, observado o disposto no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO III DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 21 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção de patrimônio público.

Parágrafo único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

SUBSEÇÃO IV DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 22 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de global e corresponderá, na Lei Orçamentária, de até 0,5% (meio por cento) da Receita Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos conforme o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 23.- Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado especificada no Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do artigo 17, da Lei Complementar Federal Nº 101/00.

Art. 24 - . Não serão programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - sem antes ter assegurado recursos para a conservação do patrimônio público, na forma do artigo 45, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

Art. 25 - A compensação de que trata o artigo 17, §2º, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo de Metas Fiscais, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, §2º, da LRF)

SUBSEÇÃO IV DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 26 - Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ou comprometer o equilíbrio financeiro e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, observada a fonte de recursos, para as seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

I – Diárias Cívicas;

II - materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;

III - investimentos programados, desde que não comprometidos;

IV - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

Art.27 - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação.

§1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000;

III - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2020.

§3 - O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão ou unidade administrativa terão como limite de movimentação e empenho.

Art.28 - A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.

SUBSEÇÃO V TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA. DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 29 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

limite autorizado em lei específica em relação a receita total prevista para o exercício de 2020.

§ 1º – A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º – Para efeitos das lei orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações à extinção, desdobramento ou incorporação de unidade orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Art. 31 - Fica autorizado o poder executivo a consignar dotação própria na Lei Orçamentária Anual para os conselhos municipais, conforme análise de propostas orçamentárias enviadas por estes.

SEÇÃO II DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 - No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência e calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo benefício se revelar em relação à outra alternativa possível.

Art. 33 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com o Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 34 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29 – A Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020.

Art. 35 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentário e adicionais, será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o saldo de recurso do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 36 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO SEÇÃO I DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 37 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 38 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas fica autorizada para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

Parágrafo Único – A transferência de recurso dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

SEÇÃO II DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos.

SEÇÃO III DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 40 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 41 - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2020, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município relativos ao seguintes tributos:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo Único- Caso as alterações das propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integração dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

Art. 43 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária:

I - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

II - atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal;

III - readequação da legislação tributária municipal respeitando as disposições da legislação nacional de normas gerais, através da criação de novas taxas, alteração de critérios de base de cálculo ou alíquotas dos tributos municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

IV - outras medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, através da modernização da fiscalização tributária.

CAPÍTULO VIII DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 44 - Renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 45 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º, da LRF)

Parágrafo único - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes com os governos Federal, Estadual e Municipal, através de seus Órgãos da administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 47 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I – vierem a ser liquidado nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nº 4.320, de 1964;

II – referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente.

Parágrafo único- Durante a execução dos Restos a Pagar não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Art. 48 - Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, a alocação dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 49 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento das atividades do Legislativo Municipal.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei do Orçamento vigente na proporção mensal de 1/12 (um doze avos), até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 50 – Fica alterado, nos termos desta Lei, os anexos do Plano Plurianual no que couber.

Poço das Trincheiras/AL, 11 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

A presente Lei, foi registrada na Secretária Municipal de Administração e Publicada no mural do prédio da Sede da Prefeitura em 11 de julho de 2019.

ANTONIO NETO SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: CONTROLE E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	796.721,05	826.598,09	1.623.319,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM CEAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	43.046,66	0,00	0,00	43.046,66
			2021	1,00	44.660,91	0,00	0,00	44.660,91
			TOTAL	2,00	87.707,57	0,00	0,00	87.707,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM O FGTS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	142.036,48	0,00	0,00	142.036,48
			2021	1,00	147.362,85	0,00	0,00	147.362,85
			TOTAL	2,00	289.399,33	0,00	0,00	289.399,33
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTO COM INSS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	365.973,85	0,00	0,00	365.973,85
			2021	1,00	379.697,87	0,00	0,00	379.697,87
			TOTAL	2,00	745.671,72	0,00	0,00	745.671,72
PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP - PARCELAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	73.889,01	0,00	0,00	73.889,01
			2021	1,00	76.659,85	0,00	0,00	76.659,85
			TOTAL	2,00	150.548,86	0,00	0,00	150.548,86
PAGAMENTO DE DÉBITOS EM PARCELAMENTO COM O RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	171.775,05	0,00	0,00	171.775,05
			2021	1,00	178.216,61	0,00	0,00	178.216,61
			TOTAL	2,00	349.991,66	0,00	0,00	349.991,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Fortalecer as atividades Legislativas, através de atuação independente, Buscando efetivamente garantir a representatividade social através da aproximação da casa legislativa com a população e atuação conjunta com os órgãos de representação dos diversos setores sociais. Garantir qualificação adequada dos colaboradores do poder legislativo, investindo em treinamento e permitindo ao Edil, investir na sua preparação para assim dar condições adequadas a execução de suas atividades.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.419.736,50	1.472.976,62	2.892.713,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	37.443,60	0,00	0,00	37.443,60
			2021	1,00	38.847,74	0,00	0,00	38.847,74
			TOTAL	2,00	76.291,33	0,00	0,00	76.291,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	1.382.292,90	0,00	0,00	1.382.292,90
			2021	1,00	1.434.128,88	0,00	0,00	1.434.128,88
			TOTAL	2,00	2.816.421,78	0,00	0,00	2.816.421,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO: TER UMA GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA E QUE ASSEGURE O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS E CONSEQUENTEMENTE O BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIES.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	635.865,64	659.710,60	1.295.576,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	210.530,46	0,00	0,00	210.530,46
			2021	1,00	218.425,35	0,00	0,00	218.425,35
			TOTAL	2,00	428.955,81	0,00	0,00	428.955,81
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	355.743,39	0,00	0,00	355.743,39
			2021	1,00	369.083,77	0,00	0,00	369.083,77
			TOTAL	2,00	724.827,16	0,00	0,00	724.827,16
PAGAMENTOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	69.591,79	0,00	0,00	69.591,79
			2021	1,00	72.201,48	0,00	0,00	72.201,48
			TOTAL	2,00	141.793,27	0,00	0,00	141.793,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.553.750,98	1.612.016,64	3.165.767,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	68.352,40	0,00	0,00	68.352,40
			2021	1,00	70.915,62	0,00	0,00	70.915,62
			TOTAL	2,00	139.268,02	0,00	0,00	139.268,02
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	57.490,96	0,00	0,00	57.490,96
			2021	1,00	59.646,87	0,00	0,00	59.646,87
			TOTAL	2,00	117.137,83	0,00	0,00	117.137,83
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	1.427.907,62	0,00	0,00	1.427.907,62
			2021	1,00	1.481.454,16	0,00	0,00	1.481.454,16
			TOTAL	2,00	2.909.361,78	0,00	0,00	2.909.361,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: POÇOPREV

OBJETIVO: Atender adequadamente os segurados do PoçoPrev, administrar os recursos vinculados da previdência social para atender a seus beneficiários e Dependentes os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice e inatividade.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	5.687.972,68	5.901.271,66	11.589.244,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO POÇOPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	470.189,36	0,00	0,00	470.189,36
			2021	1,00	487.821,46	0,00	0,00	487.821,46
			TOTAL	2,00	958.010,82	0,00	0,00	958.010,82
PAGAMENTO A INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	3.671.594,60	0,00	0,00	3.671.594,60
			2021	1,00	3.809.279,40	0,00	0,00	3.809.279,40
			TOTAL	2,00	7.480.874,00	0,00	0,00	7.480.874,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	1.546.188,72	0,00	0,00	1.546.188,72
			2021	1,00	1.604.170,80	0,00	0,00	1.604.170,80
			TOTAL	2,00	3.150.359,52	0,00	0,00	3.150.359,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: AMPLIAR O ATENDIMENTO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, TENDO COMO META A EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	18.438.352,98	19.129.791,22	37.568.144,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	140.150,08	140.150,08
			2021	1,00	0,00	0,00	145.405,71	145.405,71
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	285.555,79	285.555,79
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	87.516,35	87.516,35
			2021	1,00	0,00	0,00	90.798,21	90.798,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	178.314,56	178.314,56
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	1.126.221,03	0,00	0,00	1.126.221,03
			2021	1,00	1.168.454,32	0,00	0,00	1.168.454,32
			TOTAL	2,00	2.294.675,35	0,00	0,00	2.294.675,35
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - QUILOMBOLA - PNAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	19.663,49	19.663,49
			2021	1,00	0,00	0,00	20.400,87	20.400,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.064,36	40.064,36
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	35.536,98	35.536,98
			2021	1,00	0,00	0,00	36.869,62	36.869,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	72.406,60	72.406,60
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	196.207,24	196.207,24
			2021	1,00	0,00	0,00	203.565,01	203.565,01
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	399.772,25	399.772,25
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SALARIO-EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	396.090,49	396.090,49
			2021	1,00	0,00	0,00	410.943,88	410.943,88
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	807.034,37	807.034,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	5.160.272,75	5.160.272,75
			2021	1,00	0,00	0,00	5.353.782,98	5.353.782,98
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.514.055,73	10.514.055,73
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	10.668.649,01	10.668.649,01
			2021	1,00	0,00	0,00	11.068.723,35	11.068.723,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.737.372,36	21.737.372,36
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	68.533,36	68.533,36
			2021	1,00	0,00	0,00	71.103,36	71.103,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	139.636,72	139.636,72
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	88.076,67	88.076,67
			2021	1,00	0,00	0,00	91.379,55	91.379,55
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	179.456,22	179.456,22
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	247.306,44	247.306,44
			2021	1,00	0,00	0,00	256.580,43	256.580,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	503.886,87	503.886,87
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	62.430,47	62.430,47
			2021	1,00	0,00	0,00	64.771,61	64.771,61
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	127.202,08	127.202,08
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	47.345,51	47.345,51
			2021	1,00	0,00	0,00	49.120,97	49.120,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	96.466,48	96.466,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	45.829,31	45.829,31
			2021	1,00	0,00	0,00	47.547,91	47.547,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	93.377,22	93.377,22
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	48.523,80	48.523,80
			2021	1,00	0,00	0,00	50.343,44	50.343,44
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	98.867,24	98.867,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

OBJETIVO: COMBATER A EVASÃO ESCOLAR, A REPETENCIA, ATRAVÉS DE RESPOSTAS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICAS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO SEM ESQUECER A VISÃO REGIONAL E GLOBAL DA NOSSA HISTÓRIA. AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.274.559,98	1.322.355,98	2.596.915,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO A CRECHES - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	104.134,01	0,00	0,00	104.134,01
			2021	1,00	108.039,04	0,00	0,00	108.039,04
			TOTAL	2,00	212.173,05	0,00	0,00	212.173,05
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	110.472,83	110.472,83
			2021	1,00	0,00	0,00	114.615,56	114.615,56
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.088,39	225.088,39
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	45.140,34	0,00	0,00	45.140,34
			2021	1,00	46.833,10	0,00	0,00	46.833,10
			TOTAL	2,00	91.973,44	0,00	0,00	91.973,44
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	45.140,34	0,00	63.127,33	108.267,67
			2021	1,00	46.833,10	0,00	65.494,60	112.327,71
			TOTAL	2,00	91.973,44	0,00	128.621,93	220.595,38
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	131.441,56	131.441,56
			2021	1,00	0,00	0,00	136.370,62	136.370,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	267.812,18	267.812,18
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	86.871,28	86.871,28
			2021	1,00	0,00	0,00	90.128,95	90.128,95
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	177.000,23	177.000,23
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	364.035,00	0,00	0,00	364.035,00
			2021	1,00	377.686,31	0,00	0,00	377.686,31
			TOTAL	2,00	741.721,31	0,00	0,00	741.721,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFANCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	38.839,16	0,00	0,00	38.839,16
			2021	1,00	40.295,63	0,00	0,00	40.295,63
			TOTAL	2,00	79.134,79	0,00	0,00	79.134,79
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	103.619,59	103.619,59
			2021	1,00	0,00	0,00	107.505,32	107.505,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	211.124,91	211.124,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	17.540,36	17.540,36
			2021	1,00	0,00	0,00	18.198,12	18.198,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	35.738,48	35.738,48
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM - CAMPO TD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	141.753,78	141.753,78
			2021	1,00	0,00	0,00	147.069,55	147.069,55
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	288.823,33	288.823,33
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	5.765,20	5.765,20
			2021	1,00	0,00	0,00	5.981,40	5.981,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.746,60	11.746,60
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	16.679,20	16.679,20
			2021	1,00	0,00	0,00	17.304,67	17.304,67
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	33.983,87	33.983,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. PROMOVER A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER. APOIAR E FOMENTAR AS ENTIDADES LIGADAS AO ESPORTE QUANTO A REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.309.232,97	1.358.329,21	2.667.562,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	94.691,00	0,00	0,00	94.691,00
			2021	1,00	98.241,91	0,00	0,00	98.241,91
			TOTAL	2,00	192.932,91	0,00	0,00	192.932,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	412.582,97	0,00	0,00	412.582,97
			2021	1,00	428.054,83	0,00	0,00	428.054,83
			TOTAL	2,00	840.637,80	0,00	0,00	840.637,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL - SHOWS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	505.350,17	0,00	0,00	505.350,17
			2021	1,00	524.300,80	0,00	0,00	524.300,80
			TOTAL	2,00	1.029.650,97	0,00	0,00	1.029.650,97
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	296.608,83	0,00	0,00	296.608,83
			2021	1,00	307.731,66	0,00	0,00	307.731,66
			TOTAL	2,00	604.340,49	0,00	0,00	604.340,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CULTURA AO ALCANCE DE TODOS

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES CULTURAIS DE FORMA QUE VANHAM CONSOLIDAR E EXPANDIR
AS CONDIÇÕES PROMOTORAS DO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DO BEM ESTAR SOCIAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	120.258,49	124.768,18	245.026,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	23.672,75	0,00	0,00	23.672,75
			2021	1,00	24.560,48	0,00	0,00	24.560,48
			TOTAL	2,00	48.233,23	0,00	0,00	48.233,23
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTROS CULTURAIS E BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	71.646,75	0,00	0,00	71.646,75
			2021	1,00	74.333,50	0,00	0,00	74.333,50
			TOTAL	2,00	145.980,25	0,00	0,00	145.980,25
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	24.938,99	0,00	0,00	24.938,99
			2021	1,00	25.874,20	0,00	0,00	25.874,20
			TOTAL	2,00	50.813,19	0,00	0,00	50.813,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES QUE ATENDAM AS POLÍTICAS TRAÇADAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	314.442,03	326.233,61	640.675,64

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	23.672,75	0,00	0,00	23.672,75
			2021	1,00	24.560,48	0,00	0,00	24.560,48
			TOTAL	2,00	48.233,23	0,00	0,00	48.233,23
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	62.395,46	0,00	0,00	62.395,46
			2021	1,00	64.735,29	0,00	0,00	64.735,29
			TOTAL	2,00	127.130,75	0,00	0,00	127.130,75
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	76.906,96	0,00	0,00	76.906,96
			2021	1,00	79.790,97	0,00	0,00	79.790,97
			TOTAL	2,00	156.697,93	0,00	0,00	156.697,93
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	71.958,07	0,00	0,00	71.958,07
			2021	1,00	74.656,50	0,00	0,00	74.656,50
			TOTAL	2,00	146.614,57	0,00	0,00	146.614,57
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	79.508,79	0,00	0,00	79.508,79
			2021	1,00	82.490,37	0,00	0,00	82.490,37
			TOTAL	2,00	161.999,16	0,00	0,00	161.999,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO: ELABORAR, COORDENAR, MONITORAR E AVALIAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL E CONSELHO DE SAÚDE, AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE SAÚDE. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AVALIANDO PERIODICAMENTE E PROCEDENDO AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS. ADERIR AOS PROJETOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAR A SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	6.405.836,68	6.646.055,56	13.051.892,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE - TFVS (EX-ECD)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	141.687,01	141.687,01
			2021	1,00	0,00	0,00	147.000,27	147.000,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	288.687,28	288.687,28
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	282.635,25	282.635,25
			2021	1,00	0,00	0,00	293.234,07	293.234,07
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	575.869,32	575.869,32
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	2.603.525,04	2.603.525,04
			2021	1,00	0,00	0,00	2.701.157,23	2.701.157,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.304.682,27	5.304.682,27
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	682.918,63	682.918,63
			2021	1,00	0,00	0,00	708.528,08	708.528,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.391.446,71	1.391.446,71
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	593.803,45	593.803,45
			2021	1,00	0,00	0,00	616.071,08	616.071,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.209.874,53	1.209.874,53
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA - PFB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	177.746,98	177.746,98
			2021	1,00	0,00	0,00	184.412,49	184.412,49
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	362.159,47	362.159,47
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	539.853,81	539.853,81
			2021	1,00	0,00	0,00	560.098,33	560.098,33
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.099.952,14	1.099.952,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE FAMILIAR - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	698.745,38	698.745,38
			2021	1,00	0,00	0,00	724.948,33	724.948,33
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.423.693,71	1.423.693,71
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	181.694,21	181.694,21
			2021	1,00	0,00	0,00	188.507,74	188.507,74
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	370.201,95	370.201,95
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	45.848,53	45.848,53
			2021	1,00	0,00	0,00	47.567,85	47.567,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	93.416,38	93.416,38
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC - TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	324.835,91	324.835,91
			2021	1,00	0,00	0,00	337.017,26	337.017,26
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	661.853,17	661.853,17
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	132.542,48	132.542,48
			2021	1,00	0,00	0,00	137.512,82	137.512,82
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	270.055,30	270.055,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. EXECUTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES TRAÇADAS NAS POTÍICAS PÚBLICAS NA ESFERA DA SAÚDE.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	796.468,12	826.335,67	1.622.803,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UNIDADES MOVEIS DE SAUDE E ODONTOLOGIA PARA SECRETARIA DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	55.597,07	55.597,07
			2021	1,00	0,00	0,00	57.681,96	57.681,96
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	113.279,03	113.279,03
CONS., AMP., E RECUP. DA REDE DE SANEAMENTO BASICO E MELHORIAS SANITARIA DA ZONA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	139.180,32	139.180,32
			2021	1,00	0,00	0,00	144.399,58	144.399,58
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	283.579,90	283.579,90
CONS., AMP., E RECUP. DA REDE DE SANEAMENTO BASICO E MELHORIAS SANITARIA DA ZONA URBANA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	83.208,00	0,00	0,00	83.208,00
			2021	1,00	86.328,30	0,00	0,00	86.328,30
			TOTAL	2,00	169.536,30	0,00	0,00	169.536,30
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	145.614,00	0,00	125.551,84	271.165,84
			2021	1,00	151.074,53	0,00	130.260,03	281.334,56
			TOTAL	2,00	296.688,53	0,00	255.811,87	552.500,40
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	18.081,36	18.081,36
			2021	1,00	0,00	0,00	18.759,41	18.759,41
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	36.840,77	36.840,77
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	28.191,91	28.191,91
			2021	1,00	0,00	0,00	29.249,11	29.249,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	57.441,02	57.441,02
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	92.779,74	92.779,74
			2021	1,00	0,00	0,00	96.258,98	96.258,98
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	189.038,72	189.038,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AS AÇÕES DO TFD	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	47.706,16	47.706,16
			2021	1,00	0,00	0,00	49.495,14	49.495,14
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	97.201,30	97.201,30
MELHORIA HABITACIONAL PARA COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	60.557,72	60.557,72
			2021	1,00	0,00	0,00	62.828,63	62.828,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	123.386,35	123.386,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO

OBJETIVO: REESTRUTURAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.984.365,53	2.058.779,24	4.043.144,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	1.020.606,61	0,00	0,00	1.020.606,61
			2021	1,00	1.058.879,36	0,00	0,00	1.058.879,36
			TOTAL	2,00	2.079.485,97	0,00	0,00	2.079.485,97
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	168.580,01	0,00	0,00	168.580,01
			2021	1,00	174.901,76	0,00	0,00	174.901,76
			TOTAL	2,00	343.481,77	0,00	0,00	343.481,77
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	795.178,91	0,00	0,00	795.178,91
			2021	1,00	824.998,12	0,00	0,00	824.998,12
			TOTAL	2,00	1.620.177,03	0,00	0,00	1.620.177,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADE URBANIZADA

OBJETIVO: PROMOVER TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	381.183,96	395.478,36	776.662,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	86.042,65	0,00	0,00	86.042,65
			2021	1,00	89.269,25	0,00	0,00	89.269,25
			TOTAL	2,00	175.311,90	0,00	0,00	175.311,90
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS E TRANSPORTES COLETIVOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	15.643,40	0,00	0,00	15.643,40
			2021	1,00	16.230,03	0,00	0,00	16.230,03
			TOTAL	2,00	31.873,43	0,00	0,00	31.873,43
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	59.713,19	0,00	0,00	59.713,19
			2021	1,00	61.952,43	0,00	0,00	61.952,43
			TOTAL	2,00	121.665,62	0,00	0,00	121.665,62
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	25.054,62	0,00	0,00	25.054,62
			2021	1,00	25.994,17	0,00	0,00	25.994,17
			TOTAL	2,00	51.048,79	0,00	0,00	51.048,79
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	23.760,26	0,00	0,00	23.760,26
			2021	1,00	24.651,27	0,00	0,00	24.651,27
			TOTAL	2,00	48.411,53	0,00	0,00	48.411,53
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	41.057,69	0,00	0,00	41.057,69
			2021	1,00	42.597,35	0,00	0,00	42.597,35
			TOTAL	2,00	83.655,04	0,00	0,00	83.655,04
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	129.912,15	0,00	0,00	129.912,15
			2021	1,00	134.783,86	0,00	0,00	134.783,86
			TOTAL	2,00	264.696,01	0,00	0,00	264.696,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: NOSSA CASA, NOSSA VIDA

OBJETIVO: CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	620.856,47	644.138,59	1.264.995,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORÁDIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	108.029,28	108.029,28
			2021	1,00	0,00	0,00	112.080,38	112.080,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	220.109,66	220.109,66
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINANDOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	109.709,35	109.709,35
			2021	1,00	0,00	0,00	113.823,45	113.823,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	223.532,80	223.532,80
AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	123.792,99	123.792,99
			2021	1,00	0,00	0,00	128.435,23	128.435,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	252.228,22	252.228,22
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	124.812,00	0,00	0,00	124.812,00
			2021	1,00	129.492,45	0,00	0,00	129.492,45
			TOTAL	2,00	254.304,45	0,00	0,00	254.304,45
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	108.029,28	108.029,28
			2021	1,00	0,00	0,00	112.080,38	112.080,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	220.109,66	220.109,66
MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	46.483,57	46.483,57
			2021	1,00	0,00	0,00	48.226,70	48.226,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	94.710,27	94.710,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	826.614,73	857.612,78	1.684.227,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE CAMINHAO PIPA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	63.309,79	0,00	0,00	63.309,79
			2021	1,00	65.683,91	0,00	0,00	65.683,91
			TOTAL	2,00	128.993,70	0,00	0,00	128.993,70
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	649.901,16	0,00	0,00	649.901,16
			2021	1,00	674.272,45	0,00	0,00	674.272,45
			TOTAL	2,00	1.324.173,61	0,00	0,00	1.324.173,61
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	30.511,55	0,00	0,00	30.511,55
			2021	1,00	31.655,73	0,00	0,00	31.655,73
			TOTAL	2,00	62.167,28	0,00	0,00	62.167,28
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	82.892,23	0,00	0,00	82.892,23
			2021	1,00	86.000,69	0,00	0,00	86.000,69
			TOTAL	2,00	168.892,92	0,00	0,00	168.892,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E GESTAO AMBIENTAL

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL ATRAVÉS DE POLITICAS QUE PERMITAM OS PRODUTORES CONSEGUIR SEUS MEISO DE SUBSISTÊNCIA E DESENVOLVER O SETOR DE MANEIRA A OTIMIZAR A PRODUÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	226.333,54	234.821,05	461.154,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			2021	1,00	25.937,50	0,00	0,00	25.937,50
			TOTAL	2,00	50.937,50	0,00	0,00	50.937,50
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, AÇUDES E BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	66.333,54	0,00	0,00	66.333,54
			2021	1,00	68.821,05	0,00	0,00	68.821,05
			TOTAL	2,00	135.154,59	0,00	0,00	135.154,59
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2021	1,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
			TOTAL	2,00	40.750,00	0,00	0,00	40.750,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FRUTÍFERAS E NATIVAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
			2021	1,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
			TOTAL	2,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
			2021	1,00	77.812,50	0,00	0,00	77.812,50
			TOTAL	2,00	152.812,50	0,00	0,00	152.812,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, TRAB. E DEF SOCIAL

OBJETIVO: ELABORAR, GERENCIAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO O SUAS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	1.523.168,07	1.580.286,87	3.103.454,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	52.988,88	0,00	0,00	52.988,88
			2021	1,00	54.975,96	0,00	0,00	54.975,96
			TOTAL	2,00	107.964,84	0,00	0,00	107.964,84
CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A SMAS E CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	113.309,79	0,00	0,00	113.309,79
			2021	1,00	117.558,91	0,00	0,00	117.558,91
			TOTAL	2,00	230.868,70	0,00	0,00	230.868,70
CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	64.152,20	0,00	0,00	64.152,20
			2021	1,00	66.557,91	0,00	0,00	66.557,91
			TOTAL	2,00	130.710,11	0,00	0,00	130.710,11
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	165.975,05	165.975,05
			2021	1,00	0,00	0,00	172.199,11	172.199,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	338.174,16	338.174,16
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	203.696,63	0,00	0,00	203.696,63
			2021	1,00	211.335,25	0,00	0,00	211.335,25
			TOTAL	2,00	415.031,88	0,00	0,00	415.031,88
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	528.343,52	528.343,52
			2021	1,00	0,00	0,00	548.156,40	548.156,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.076.499,92	1.076.499,92
MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	97.910,33	97.910,33
			2021	1,00	0,00	0,00	101.581,97	101.581,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	199.492,30	199.492,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A PESSOAS CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	94.691,00	0,00	0,00	94.691,00
			2021	1,00	98.241,91	0,00	0,00	98.241,91
			TOTAL	2,00	192.932,91	0,00	0,00	192.932,91
PISO BÁSICO FIXO - PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	107.409,67	107.409,67
			2021	1,00	0,00	0,00	111.437,53	111.437,53
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	218.847,20	218.847,20
REFORMA E MELHORIA EM CASAS POPULARES DE PESSOAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	94.691,00	0,00	0,00	94.691,00
			2021	1,00	98.241,91	0,00	0,00	98.241,91
			TOTAL	2,00	192.932,91	0,00	0,00	192.932,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CIDADANIA UM DIREITO DE TODOS

OBJETIVO: RESGATAR OS INDIVIDUOS EM RISCO SOCIAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	837.014,15	868.402,18	1.705.416,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	105.927,94	0,00	0,00	105.927,94
			2021	1,00	109.900,24	0,00	0,00	109.900,24
			TOTAL	2,00	215.828,18	0,00	0,00	215.828,18
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	32.977,10	0,00	0,00	32.977,10
			2021	1,00	34.213,74	0,00	0,00	34.213,74
			TOTAL	2,00	67.190,84	0,00	0,00	67.190,84
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	20.040,44	20.040,44
			2021	1,00	0,00	0,00	20.791,96	20.791,96
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	40.832,40	40.832,40
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	3.252,91	3.252,91
			2021	1,00	0,00	0,00	3.374,89	3.374,89
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.627,80	6.627,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	97.587,38	97.587,38
			2021	1,00	0,00	0,00	101.246,91	101.246,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	198.834,29	198.834,29
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	67.985,88	0,00	0,00	67.985,88
			2021	1,00	70.535,35	0,00	0,00	70.535,35
			TOTAL	2,00	138.521,23	0,00	0,00	138.521,23
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	77.538,59	77.538,59
			2021	1,00	0,00	0,00	80.446,29	80.446,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	157.984,88	157.984,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	431.703,91	431.703,91
			2021	1,00	0,00	0,00	447.892,81	447.892,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	879.596,72	879.596,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETIVO: ELABORAR EM CONJUNTO COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS DE TRANSPORTE

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	2.249.870,94	2.334.241,10	4.584.112,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	384.837,00	0,00	0,00	384.837,00
			2021	1,00	399.268,39	0,00	0,00	399.268,39
			TOTAL	2,00	784.105,39	0,00	0,00	784.105,39
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	50.551,71	0,00	0,00	50.551,71
			2021	1,00	52.447,40	0,00	0,00	52.447,40
			TOTAL	2,00	102.999,11	0,00	0,00	102.999,11
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E MONUMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	20.802,00	0,00	0,00	20.802,00
			2021	1,00	21.582,08	0,00	0,00	21.582,08
			TOTAL	2,00	42.384,07	0,00	0,00	42.384,07
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	1.793.680,23	0,00	0,00	1.793.680,23
			2021	1,00	1.860.943,24	0,00	0,00	1.860.943,24
			TOTAL	2,00	3.654.623,47	0,00	0,00	3.654.623,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER A COMUNIDADE A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	58.648,18	60.847,49	119.495,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	58.648,18	0,00	0,00	58.648,18
			2021	1,00	60.847,49	0,00	0,00	60.847,49
			TOTAL	2,00	119.495,67	0,00	0,00	119.495,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVO: MANTER A LIQUIDEZ DO MUNICIPIO E BUSCAR A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	990.830,25	1.027.986,38	2.018.816,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	990.830,25	0,00	0,00	990.830,25
			2021	1,00	1.027.986,38	0,00	0,00	1.027.986,38
			TOTAL	2,00	2.018.816,63	0,00	0,00	2.018.816,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS EVENTOS E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	326.847,15	339.103,92	665.951,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGENCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	326.847,15	0,00	0,00	326.847,15
			2021	1,00	339.103,92	0,00	0,00	339.103,92
			TOTAL	2,00	665.951,07	0,00	0,00	665.951,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS

R\$	2020	2021	TOTAL
	48.778.931,07	50.608.140,99	99.387.072,06

Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2020

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	PREVISÃO		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	47.147.322,35	48.915.346,94	50.749.672,45
Receita Tributária	1.689.834,82	1.753.203,63	1.818.948,76
Impostos	1.650.342,53	1.712.230,37	1.776.439,01
Taxas	39.492,29	40.973,25	42.509,75
Receita de Contribuições	1.733.472,07	1.798.477,27	1.865.920,17
Receita Patrimonial	1.844.304,63	1.913.466,05	1.985.221,03
Transferências Correntes	15.717.617,68	16.307.028,34	16.918.541,91
Transferências Intergovernamentais	15.717.617,68	16.307.028,34	16.918.541,91
Transferências da União	15.717.617,68	16.307.028,34	16.918.541,91
Cota-Parte do FPM	12.430.978,73	12.897.140,43	13.380.783,20
Transferências de Recursos do SUS - FMS	3.286.638,95	3.409.887,91	3.537.758,71
Outras Receitas Correntes	26.162.093,15	27.143.171,64	28.161.040,58
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.162.093,15	27.143.171,64	28.161.040,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.631.608,72	1.692.794,05	1.756.273,82
Operações de Crédito	31.563,67	32.747,31	33.975,33
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	31.563,67	32.747,31	33.975,33
Outras Receitas de Capital	1.568.481,38	1.627.299,43	1.688.323,16
TOTAL	48.778.931,07	50.608.140,98	52.505.946,27

FONTE:

Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	42.366.178,87	43.954.910,58	45.603.219,72
Pessoal e Encargos Sociais	24.490.866,86	25.409.274,37	26.362.122,16
Juros e Encargos da Dívida	93.112,81	96.604,54	100.227,21
Outras Despesas Correntes	17.782.199,20	18.449.031,67	19.140.870,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.539.716,33	4.709.955,69	4.886.579,03
Investimentos	3.836.108,09	3.979.962,14	4.129.210,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	703.608,24	729.993,55	757.368,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	1.873.035,87	1.943.274,72	2.016.147,52
TOTAL (IV) = (I + II + III)	48.778.931,07	50.608.140,99	52.505.946,27

FONTE:

Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	36.097.068,67	38.409.774,07	45.299.765,37	47.147.322,35	48.915.346,94	50.749.672,45
Receita Tributária	1.434.937,79	786.277,36	1.639.858,01	1.705.616,65	1.769.577,27	1.835.936,42
Receita de Contribuição	1.303.517,84	1.079.479,50	1.666.639,82	1.733.472,07	1.798.477,27	1.865.920,17
Receita Patrimonial	1.195.001,98	699.620,48	1.749.203,85	1.844.304,63	1.913.466,05	1.985.221,03
Aplicações Financeiras (II)	1.195.001,98	699.620,48	1.749.203,85	1.819.346,93	1.887.572,44	1.958.356,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	24.957,70	25.893,61	26.864,62
Transferências Correntes	30.687.157,19	34.894.149,83	37.589.186,12	39.096.512,41	40.562.631,63	42.083.730,31
Demais Receitas Correntes	1.476.453,87	950.246,90	2.654.877,57	2.767.416,59	2.871.194,71	2.978.864,51
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	34.902.066,69	37.710.153,59	43.550.561,52	45.327.975,42	47.027.774,50	48.791.316,04
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	938.371,98	1.223.010,12	1.568.703,70	1.631.608,72	1.692.794,05	1.756.273,82
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	31.563,67	32.747,31	33.975,33
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	31.563,67	32.747,31	33.975,33
Transferência de Capital	938.371,98	1.223.010,12	1.568.703,70	1.410.663,05	1.463.562,91	1.518.446,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	157.818,33	163.736,52	169.876,64
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	938.371,98	1.223.010,12	1.568.703,70	1.568.481,38	1.627.299,43	1.688.323,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	35.840.438,67	38.933.163,71	45.119.265,22	46.896.456,80	48.655.073,93	50.479.639,20

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPEAS CORRENTES (X)	34.423.408,73	35.704.768,50	40.643.392,69	42.366.178,87	43.954.910,58	45.603.219,72
Pessoal e Encargos Sociais	21.010.549,25	21.775.502,18	23.527.417,26	24.490.866,86	25.409.274,37	26.362.122,16
Juros e Encargos da Dívida (XI)	21.083,99	92,90	89.522,92	93.112,81	96.604,54	100.227,21
Outras Despesas Correntes	13.391.775,49	13.929.173,42	17.026.452,51	17.782.199,20	18.449.031,67	19.140.870,36
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.402.324,74	35.704.675,60	40.553.869,77	42.273.066,06	43.858.306,04	45.502.992,51
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	1.927.234,61	1.600.061,31	4.454.093,06	4.539.716,33	4.709.955,69	4.886.579,03
Investimentos	1.462.513,25	1.121.059,12	3.777.611,73	3.836.108,09	3.979.962,14	4.129.210,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	464.721,36	479.002,19	676.481,33	703.608,24	729.993,55	757.368,31
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.462.513,25	1.121.059,12	3.777.611,73	3.836.108,09	3.979.962,14	4.129.210,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.800.822,87	1.873.035,87	1.943.274,72	2.016.147,52
DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.864.837,99	36.825.734,72	46.132.304,37	47.982.210,02	49.781.542,90	51.648.350,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2020

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-24.399,32	2.107.428,99	-1.013.039,15	-1.085.753,22	-1.126.468,97	-1.168.711,55
--------------------------------	------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.662.181,37	6.190.434,35	5.679.105,46	5.163.054,09	4.969.439,56	4.783.085,58
DEDUÇÕES (II)	10.980.571,67	12.540.010,24	13.965.070,98	14.578.776,42	15.191.926,24	15.803.609,26
Ativo Disponível	325.931,61	262.047,81	272.529,72	283.430,91	294.059,57	305.086,80
Haveres Financeiros	11.478.857,28	13.677.974,90	14.225.093,90	14.794.097,66	15.348.876,32	15.924.459,18
(-) Restos a Pagar Processados	824.217,22	1.400.012,47	532.552,64	498.752,15	451.009,65	425.936,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(4.318.390,30)	(6.349.575,89)	(8.285.965,52)	(9.415.722,33)	(10.222.486,68)	(11.020.523,68)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(4.318.390,30)	(6.349.575,89)	(8.285.965,52)	(9.415.722,33)	(10.222.486,68)	(11.020.523,68)
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(4.318.390,30)	(2.031.185,59)	(1.936.389,63)	(1.129.756,81)	(806.764,35)	(798.037,00)

Fonte:

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2017.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2020

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.821.180,97	6.662.181,37	6.190.434,35	5.679.105,46	5.163.054,09	4.969.439,56	4.783.085,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.821.180,97	6.662.181,37	6.190.434,35	5.679.105,46	5.163.054,09	4.969.439,56	4.783.085,58
DEDUÇÕES (II)	11.209.134,10	10.980.571,67	12.540.010,24	13.965.070,98	14.578.776,41	15.191.926,24	15.803.609,27
Ativo Disponível	200.216,89	325.931,61	262.047,81	272.529,72	283.430,91	294.059,57	305.086,80
Haveres Financeiros	11.479.844,22	11.478.857,28	13.677.974,90	14.225.093,90	14.794.097,66	15.348.876,32	15.924.459,18
(-) Restos a Pagar Processados	470.927,01	824.217,22	1.400.012,47	532.552,64	498.752,15	451.009,65	425.936,72
DCL (III) = (I - II)	-4.387.953,13	-4.318.390,30	-6.349.575,89	-8.285.965,52	-9.415.722,32	-10.222.486,68	-11.020.523,69

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	48.778.931,07	46.898.308,88	0,634%	50.608.140,99	46.898.308,88	0,618 %	52.505.946,27	46.898.308,88	0,603 %
Receitas Primárias (I)	46.896.456,80	45.088.411,50	0,609%	48.655.073,93	45.088.411,50	0,594 %	50.479.639,20	45.088.411,50	0,580 %
Despesa Total	48.778.931,07	46.898.308,88	0,634%	50.608.140,99	46.898.308,88	0,618 %	52.505.946,27	46.898.308,88	0,603 %
Despesas Primárias (II)	47.982.210,02	46.132.304,61	0,623%	49.781.542,90	46.132.304,61	0,608 %	51.648.350,75	46.132.304,61	0,593 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.085.753,22	-1.043.893,11	-0,014%	-1.126.468,97	-1.043.893,11	-0,014 %	-1.168.711,55	-1.043.893,11	-0,013 %
Resultado Nominal	-1.129.756,81	-1.086.200,18	-0,015%	-806.764,35	-747.624,45	-0,010 %	-798.037,00	-712.806,61	-0,009 %
Dívida Pública Consolidada	5.163.054,09	4.963.997,78	0,067%	4.969.439,56	4.605.154,57	0,061 %	4.783.085,58	4.272.251,82	0,055 %
Dívida Consolidada Líquida	-9.415.722,32	-9.052.708,71	-0,122%	-10.222.486,68	-9.473.126,82	-0,125 %	-11.020.523,69	-9.843.531,27	-0,127 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,50 %	2,50 %	2,50 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50 %	8,00 %	8,00 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	3,79	3,83	3,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,01 %	3,75 %	3,75 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	7.699.000.000,00	8.187.000.000,00	8.707.000.000,00



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	12.102.909,60	0,00	9.140.063,77	0,00	21.916.103,83	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.102.909,60	0,00	9.140.063,77	0,00	21.916.103,83	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	-72.714.820,35	0,00	-71.904.280,50	0,00	-51.794.800,59	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-72.714.820,35	0,00	-71.904.280,50	0,00	-51.794.800,59	0,00

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FORNE:

Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

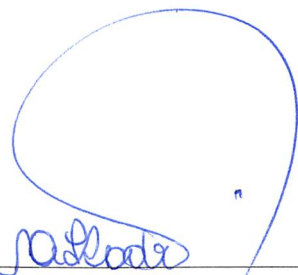
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.305.424,16	2.237.066,20	1.656.992,99
RECEITAS CORRENTES	2.305.424,16	2.237.066,20	1.656.992,99
Receita de Contribuições	1.311.411,57	1.303.472,26	1.079.479,50
Pessoal Civil	1.311.411,57	1.303.472,26	1.079.479,50
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	994.012,59	923.547,72	577.513,49
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.046,22	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.046,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.471.844,37	1.466.407,65	931.964,99
RECEITAS CORRENTES	1.471.844,37	1.466.407,65	931.964,99
Receita de Contribuições	1.471.844,37	1.466.407,65	931.964,99
Pessoal Civil	1.290.055,83	1.291.433,74	834.992,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	181.788,54	174.973,91	96.972,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.777.268,53	3.703.473,85	2.588.957,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.064.444,21	2.809.892,27	3.394.197,83
ADMINISTRAÇÃO	473.187,33	339.695,00	304.648,32
Despesas Correntes	353.187,33	334.796,00	302.148,32
Despesas de Capital	120.000,00	4.899,00	2.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.591.256,88	2.470.197,27	3.089.549,51
Pessoal Civil	1.591.256,88	2.470.197,27	3.089.549,51
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.064.444,21	2.809.892,27	3.394.197,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	1.712.824,32	893.581,58	-805.239,85
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	8.191.213,31	9.049.410,25	8.163.015,02

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	3.581.871,23	2.470.083,36	1.111.787,87	1.111.787,87
2021	4.020.743,80	2.484.438,87	1.536.304,93	2.648.092,80
2022	4.469.508,21	2.536.960,29	1.932.547,92	4.580.640,72

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

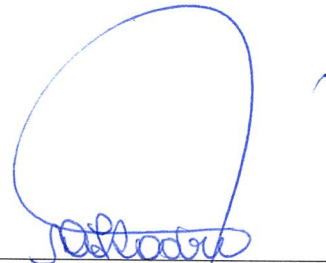
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

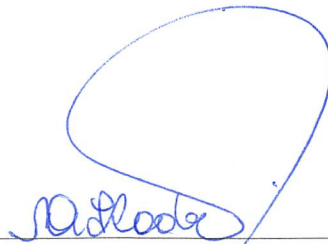
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	600.000,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	600.000,00

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de Tributos municipais	220.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	220.000,00
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.100.000,00	Adequação orçamentária pela redução ou limitação de despesas não obrigatórias	2.100.000,00
Sentenças Judiciais Trabalhistas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais pelo cancelamento de dotação orçamentária de despesas não obrigatórias e/ou da reserva de contingência.	100.000,00
Calamidades decorrente de fatores da natureza	200.000,00	Abertura de créditos adicionais pelo cancelamento de dotação orçamentária de despesas não obrigatórias e/ou da reserva de contingência.	200.000,00
TOTAL	2.620.000,00	TOTAL	2.620.000,00

FONTE:



Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva
Prefeita